



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9023 , DE 13 DE MARÇO DE 2000.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com Art. 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM DENT RE 04046-4 JOSAEEL JOSÉ DE ARAÚJO**.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2000, 112º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


REINALDO DA SILVA SIMIÃO
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


ROBERTO LUIZ DAS DORES
Comandante Geral da Polícia Militar
do Estado de Rondônia

Publicado no Diário Oficial
nº 451 do dia 14/03/2000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 002, DE 13 DE MARÇO DE 2000.

Transferir, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com Art. 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TEN CEL PM DENT RE 04046-4 JOSAEI JOSÉ DE ARAÚJO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2000, 112ª da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

REINALDO DA SILVA SIMIÃO
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ROBERTO LUIZ DAS DORES
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia